



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ, PERNAMBUCO



LEI Nº 443/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de CR\$ 130,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:


Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 130,00 (Cente e Trinta Cruzeiros), para pagamento a José de Souza Costa, proveniente de dois entêrros feito pelo mesmo dos indigentes: Severian Josefa da Conceição e José de Tal, falecido respectivamente nos dias 28 de Janeiro e 7 de Maio do ano em curso.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua fixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1970.


a) José Vicente de Paula - Prefeito.